



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RITO SIMPLIFICADO DE AQUISIÇÃO**

(Conforme Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024)

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001, e na qualidade de **ORDENADOR DE DESPESA**:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

FUNDAMENTADO no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Art. 95 da mesma lei;

FUNDAMENTADO na Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024;

FUNDAMENTADO no fato de haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo setor contábil, na seguinte classificação:

2044 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
02.07.02.09.122.0107.2 2044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONSIDERANDO o disposto na solicitação de aquisição em rito simplificado nº 2606001/2024.

MATÉRIA

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a presente contratação direta, mediante rito simplificado de aquisição, referente ao Objeto: **Anuidade referente à filiação do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio/CE à Associação Cearense dos Regimes Próprios do Estado e dos Municípios (ACEPREM)**, conforme detalhamento, quantidades e valores:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
01	16683 <i>(Cooperativa / representação de classe)</i>	Anuidade referente à filiação do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio/CE à Associação Cearense dos Regimes Próprios do Estado e dos Municípios (ACEPREM)	Anuidade	01	R\$ 1.500,00





INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** DO MUNICÍPIO DE **EUSÉBIO**

Art. 2º ENCAMINHAR à Diretoria Administrativa-Financeira e ao Setor Contábil o presente ATO ADMINISTRATIVO, para as providências cabíveis.

Eusébio-CE, 27 de junho de 2024

Plínio Bezerra Câmara Campos
DIRETOR-PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS